

ID: 902E8964C3114


 ALTOS
PI
RUA ANTONINO FREIRE, Nº 170, BAIRRO: CENTRO, ALTOS – PI CNPJ:
14.913.154/0001-89

PORTARIA Nº 02/2024 – ALTOS- PREV

DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Concessão de Pensão Por Morte.

O Prefeito Municipal de Altos, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- CONCEDER o Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e Art. 13, I, da Lei Municipal nº 304/2013, sem paridade, em favor da dependente do segurado ALDNON BARBOSA PINHEIRO, ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS, ATIVO, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula n.º 8625-1, RG: 735.230 SSP-PI, CPF: 305.768.223-53, falecido em 07/10/2023, na forma discriminada abaixo:

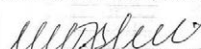
COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA						
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR(R\$)				
VENCIMENTO	Art. 37, 38 da Lei nº 0087/2003	R\$ 1.320,00				
ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO	Art. 45, III da Lei nº 0087/2003	R\$ 330,00				
TOTAL		R\$ 1.650,00				
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARARATEIO DAS COTAS						
Título	Valor					
Valor Aposentadoria Por Incapacidade Permanente	R\$ 1.320,00					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor que teria direito se aposentado por incapac. permanente)	R\$ 1.320,00 * 50% = 660,00					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)	R\$ 132,00					
TOTAL	R\$ 792,00					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	R\$ 792,00					
RATEIO DO BENEFÍCIO						
NOME	DATA NASC.	DEP. CONJUGE	CPF	DATA INÍCIO DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DO ESPIRITO SANTO GOMES PINHEIRO	08/03/1957		229.624.973-20	07/10/2023	VITALICIA 100,00	R\$ 792,00

Art. 2º – O pagamento do benefício da Pensão Por Morte fica a cargo do Fundo de Previdência Social do Município de Altos, conforme a Lei municipal nº 304/2013.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 07/10/2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALTOS-PI, aos 22 de JANEIRO de 2024.


 MAXWELL PIRES FERREIRA
Prefeito

ID: DDBB0030D0944


 ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

**DECISÃO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDA NA ZONA URBANA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALTOS-PI.

A Prefeitura Municipal de Altos/PI, através da CPL, vem, neste ato apresentar decisão final sobre a análise das propostas de preços, conforme parecer técnico (parecer nº 01) da equipe de engenharia da Prefeitura Municipal de Altos/PI.

Assim, após a Comissão de Engenharia realizar análise detalhada das propostas de preços apresentadas, considerando as manifestações alegadas pela Licitante **CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA – ME**, CNPJ nº 27.963.603/0001-45, em sessão, decidiu-se, em resumo, da forma que segue:

A empresa **CONSTRUTORA WEIK LTDA**, CNPJ nº 44.171.539/0001-89, atendeu a todos os requisitos edilícios impostos aos proponentes, restando sua proposta hábil e indicada como vencedora deste certame licitatório. Portanto, a proposta supracitada restará como VENCEDORA da Tomada de Preços nº 004/2023.

Por fim, ressalta-se que os autos do processo estarão com vistas franqueadas aos interessados, conforme legislação atinente Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Altos-PI, 30 de janeiro de 2024.

Presidente da CPL

Secretário

Membro

Centro Administrativo, Bairro São Sebastião, Av. Nossa Senhora de Fátima

ID: 9B636EA157654


 MUNICÍPIO DE ALTOS – PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Altos
Secretaria Municipal de Educação - SEMED
CNPJ N.º. 06.554.794/0005 – 45


 Educação
ALTOS
PARATODOS
Secretaria Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

Abre inscrições para cadastro de reserva e baixa normas para chamada pública para o cargo de Monitor de Transporte Escolar para atuação nas escolas e rotas de transporte escolar do Sistema Municipal de Ensino de Altos/PI.

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Altos-PI – SEMED-Altos-PI, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a possibilidade de contratação de servidores para suprir necessidade temporária e excepcional de interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;

Considerando a importância da presença do Monitor de Transporte Escolar, que é um profissional responsável por garantir mais segurança e qualidade no trajeto de ida e volta até a escola;

Considerando a necessidade imediata de contratação de monitores para o transporte escolar, julga-se proveniente o curto prazo deste Edital para atender as rotas que atendem estudantes do Sistema Municipal de Ensino, através do transporte escolar;

Apresenta o presente edital.


1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS, VAGAS E DADOS RELATIVOS**1.1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**


1.1.1. O presente Edital de Chamada Pública é em virtude da necessidade imediata de contratação de monitores para o transporte escolar para garantir a segurança dos estudantes no trajeto de ida e volta às Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino.

1.1.2. Esta Chamada Pública será regida por este edital, executado pela Prefeitura Municipal, com endereço no Centro Administrativo do Município de Altos, na BR 343, Bairro São Sebastião, Altos-PI.

1.1.3. As respostas aos requerimentos, comunicados e demais publicações relativas ao chamamento público serão publicadas em documento afixado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Altos-PI, no diário Oficial das Prefeituras Piauienses e no site www.semedaltos.com.br

1.1.4. A inscrição no Processo de Chamada Pública implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital.

Secretaria Municipal de Educação
Altos-PI – CNPJ 06.554.794/0005 – 45

 MARIA INÊS LIRA DOS SANTOS
Secretaria de Educação
Port. GB - PMA Nº 0052021
CPF: 241.608.305-01


 MUNICÍPIO DE ALTOS – PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Altos
Secretaria Municipal de Educação - SEMED
CNPJ N.º. 06.554.794/0005 – 45


 Educação
ALTOS
PARATODOS
Secretaria Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL

- 1.1.5. São condições para participação no presente Processo de Chamada Pública:
- ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal - § 1º do Art. 12, de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98 - Art. 3º);
 - estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também com as obrigações do serviço militar;
 - ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital;
 - possuir o nível de escolaridade exigido para a inscrição;
 - possuir aptidão física e mental;
 - ter idade mínima de 18 anos;
 - Comprovante de residência;
 - ter curso de monitor de transporte escolar.

1.1.6. Qualquer cidadão que preencha os requisitos exigidos neste edital poderá concorrer às vagas que surgirem na vigência desta chamada pública.

1.1.7. Para a contratação dos profissionais que irão atuar na Educação, será obrigatória a apresentação do comprovante de vacinação;

1.1.8. Para candidatar-se nesta chamada pública, serão exigidos, no momento da inscrição, os documentos que comprovem o preenchimento dos requisitos previstos no item 2.2 e 2.5, que também serão considerados na contagem de pontos que definirá a classificação.

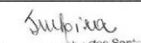
1.1.9. Os demais documentos que comprovem o preenchimento dos requisitos previstos neste Edital para a contratação, serão exigidos apenas no caso do candidato ser convocado para assumir o cargo.

1.1.10. A vigência desta chamada pública se encerra no último dia do ano letivo de 2024.

1.1.11. No caso de afastamento do titular do cargo, a substituição não ultrapassará o tempo do licenciamento; ou, no caso de o licenciamento for superior ao calendário do ano letivo de 2024, o término da vigência contratual se encerra no último dia deste, independentemente do retorno ou não do titular ao cargo.

2. CARGO, VAGA, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E HABILITAÇÃO:

2.1. Esta chamada pública não gera direito à contratação imediata, apenas expectativa de direito quando do surgimento de vaga, observada a ordem de classificação.

Secretaria Municipal de Educação
Altos-PI – CNPJ 06.554.794/0005 – 45

 MARIA INÊS LIRA DOS SANTOS
Secretaria de Educação
Port. GB - PMA Nº 0052021
CPF: 241.608.305-01

(Continua na página seguinte)